

Águas do Porto E.M.
NIF: 507718666
Rua Barão de Nova Sintra, 285
Apartado 3504 | 4300-367 Porto
Tel. +351 22 519 08 00
Fax: +351 22 519 05 50
geral@aguasdoporto.pt
www.aguasdoporto.pt



Processo de Concurso Convite



Empreitada:

Reparação Urgente de pavimento em misturas betuminosas danificado no âmbito da
rotura da Conduta Adutora Castanheira-Areosa

AJUSTE DIRETO N.º PC 421/2022

	PROCESSO DE CONCURSO PC 421/2022	Edição: 1
	CONVITE	Revisão: 0
		Data: set/09

Índice Convite

Artigo 1º Objeto.....	3
Artigo 2º Entidade pública contratante	3
Artigo 3º Decisão de contratar	3
Artigo 4º Consulta e condição de obtenção do processo	3
Artigo 5º Peças de Procedimento.....	3
Artigo 6º Responsável pela apreciação da proposta	4
Artigo 7º Inspeção do local de trabalhos	4
Artigo 8º Esclarecimentos e erros e omissões.....	5
Artigo 9º Documentos da proposta	5
Artigo 10º Concorrência.....	6
Artigo 11º Modo de apresentação das propostas	6
Artigo 12º Propostas variantes	7
Artigo 13º Data limite para a apresentação das propostas	7
Artigo 14º Abertura da proposta	7
Artigo 15º Notificação da adjudicação e minuta do contrato.....	7
Artigo 16º Documentos de habilitação do adjudicatário.....	8
Artigo 17º Garantia do cumprimento de obrigações.....	9
Artigo 18º Prazo de validade da proposta	9
Artigo 19.º Lotes.....	9
Artigo 20.º Preço anormalmente Baixo.....	9
Artigo 21º Outras disposições	9
Artigo 22.º Legislação aplicável	9

	PROCESSO DE CONCURSO PC 421/2022 CONVITE	Edição: 1 Revisão: 0 Data: set/09
--	---	---

Ex.mos Senhores:

Convida-se V.ex.as a apresentar proposta para **Reparação Urgente de pavimento em misturas betuminosas danificado no âmbito da rotura da Conduta Adutora Castanheira-Areosa**, pelo prazo máximo de **5 dias**, nos termos e condições previstos no Caderno de Encargos em anexo.

Atendendo ao conteúdo do procedimento, será adotado o **Ajuste Direto**, nos termos do previsto na **alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos**, decorrendo a sua tramitação de acordo com os artigos. 112.º a 127.º do mesmo diploma.

Artigo 1º Objeto

O presente Procedimento tem por objeto a execução da empreitada: **Reparação Urgente de pavimento em misturas betuminosas danificado no âmbito da rotura da Conduta Adutora Castanheira-Areosa**, nos termos e condições do Caderno de Encargos em anexo.

Artigo 2º Entidade pública contratante

CMPEAE - EMPRESA DE ÁGUAS E ENERGIA DO MUNICIPIO DO PORTO, E.M., abreviadamente denominada por Águas do Porto EM., sita na rua Barão de Nova Sintra, 285, Apartado 3504, 4306-901 Porto, Pessoa Coletiva 507718666, matriculada na Primeira Conservatória do Registo Comercial do Porto.

Artigo 3º Decisão de contratar

Por Despacho do Administrador Executivo da Águas e Energias do Porto, EM., datado de 26/09/2022.

Artigo 4º Consulta e condição de obtenção do processo

Os documentos do Procedimento poderão ser obtidos na Plataforma Eletrónica adotada pela Águas do Porto, EM, no endereço **www.acingov.pt**, após a formalização do registo de interessado na mesma Plataforma.

Artigo 5º Peças de Procedimento

São parte integrante do presente Procedimento as seguintes peças:

	PROCESSO DE CONCURSO PC 421/2022 CONVITE	Edição: 1
		Revisão: 0
		Data: set/09

1 – Convite

2 – Caderno de Encargos:

2.1 – Artigos Jurídico-administrativas Gerais

2.2 – Artigos Jurídico-administrativas Particulares

2.3 – Projeto de Execução:

2.3.1 - Memória Descritiva e Justificativa

2.3.2– Condições Técnicas Gerais

2.3.3– Condições Técnicas Especiais

2.3.4– Mapa de Quantidades de Trabalho e Medições

2.3.5– Peças Desenhadas

Artigo 6º Responsável pela apreciação da proposta

1- O procedimento é conduzido por um responsável pela apreciação da proposta ao qual compete:

1.1- Esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do convite;

1.2- Apreciação da proposta;

1.3- Resposta ao pedido de esclarecimentos ao Concorrente;

1.4- Elaboração do respetivo projeto de decisão de análise da proposta;

1.5- Realização da audiência prévia do interessado (caso aplicável);

2- No exercício das suas funções, o responsável pela apreciação da proposta poderá ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas, em relação a quaisquer assuntos que possam relevar no âmbito do presente procedimento, não tendo tais pessoas ou entidades direito a voto.

3- A eventual delegação de competências, bem como os respetivos limites, a efetuar nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação em vigor, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo órgão com competência para a decisão de contratar, fica sujeita a publicitação na plataforma sendo dado a conhecer ao concorrente quando ocorra no decurso do procedimento.

Artigo 7º Inspeção do local de trabalhos

No decorrer do 1.º terço da fase de apresentação de propostas, o interessado poderá inspecionar o(s) local(ais) de execução da obra e realizar nele(s) os reconhecimentos que entender indispensáveis à elaboração da sua proposta. A Águas do Porto, EM. considera, para

	PROCESSO DE CONCURSO PC 421/2022 CONVITE	Edição: 1
		Revisão: 0
		Data: set/09

todos os efeitos, que o interessado procedeu à inspeção aqui referida, pelo que as consequências eventualmente resultantes do desconhecimento das condições do local são da exclusiva responsabilidade deste, não podendo este, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos para condicionar a apresentação da sua proposta.

Artigo 8º Esclarecimentos e erros e omissões

- 1 - Quaisquer esclarecimentos, e ou erros e omissões relativamente a este Convite e ao Caderno de Encargos que o integra, deverão ser solicitados, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
- 2 – As respostas aos pedidos de esclarecimento e listas de erros e omissões apresentados pelo interessado terão lugar até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou serão prestadas nos termos e com as consequências previstas no artigo 64.º do CCP.
- 3 – De acordo com a alínea a) do n.º 5 do Artigo 50 do Código de Contratos Públicos, compete ao responsável pela apreciação da proposta do procedimento responder aos pedidos de esclarecimentos apresentados, desde que as referidas respostas não impliquem alterações às peças de procedimento.
- 4 – Compete ao órgão identificado no artigo 2.º do presente Convite responder a todas as demais situações não incluídas no número anterior.
- 5 – O prazo definido no n.º 2 do presente artigo pode ser alterado nas disposições particulares deste Convite, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Artigo 9º Documentos da proposta

- 1- A proposta é considerada como totalmente incondicionada, tendo-se como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem dessa mesma proposta ou de outros documentos que a acompanhe, com exceção dos aspetos técnicos constantes da memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra.
- 2- A proposta, em conformidade com o disposto no Artigo 57.º do CCP, é constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do presente Convite;
 - b) Declaração contendo o valor do preço contratual proposto, elaborado de acordo com o **Anexo II** do presente Convite;
 - c) Nota justificativa do preço global proposto;
 - d) Lista de preços unitários, segundo o ordenamento do mapa de quantidades de trabalho, sendo considerados sem efeito quaisquer preços unitários para trabalhos ou utilização

	PROCESSO DE CONCURSO PC 421/2022 CONVITE	Edição: 1 Revisão: 0 Data: set/09
--	---	---

de mão-de-obra ou de equipamento não expressamente constantes no mapa de quantidades de trabalho;

- e) Programa de Trabalhos, incluindo Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra, Plano de Equipamento e Plano de Estaleiro. Estes documentos deverão ser elaborados de acordo com o disposto no Caderno de Encargos;
- f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, de acordo com modelo de organização constante do **Anexo IV**;
- g) Plano de pagamentos e cronograma financeiro;
- h) Outra documentação de apresentação facultativa.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, conjugado com os n.º 1 e 2 do artigo 57 consideram-se excluídas as propostas que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos.

Artigo 10.º Concorrência

- 1- A prática de atos ou acordos suscetíveis de falsear as regras da concorrência tem como consequência a prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
- 2- A ocorrência de qualquer desses factos será comunicada pela entidade adjudicante ao IMPIC, IP.

Artigo 11.º Modo de apresentação das propostas

- 1- O ficheiro em formato digital com a proposta e os documentos que a acompanham deverá ser carregado na Plataforma Eletrónica adotada pela Águas do Porto, EM no endereço www.acinqov.pt.
- 2- Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e serão apresentados no original ou em cópia simples. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiveram redigidos noutra língua, deve o convidado fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:
 - 2.1- Tradução devidamente legalizada;
 - 2.2- Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

	PROCESSO DE CONCURSO PC 421/2022 CONVITE	Edição: 1
		Revisão: 0
		Data: set/09

Nota: É dispensável a tradução de brochuras ou outros documentos de divulgação geral e que não se destinem a comprovar a idoneidade, a capacidade técnica ou capacidade económica e financeira do concorrente.

3- Sem prejuízo da obrigatória receção das cópias a que se refere o número anterior, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, pode ser exigida a apresentação de original ou documento autenticado para conferência, devendo para o efeito ser fixado um prazo razoável não inferior a 5 (cinco) dias úteis.

4- Todos os documentos que devam ser emitidos pelo convidado serão assinados eletronicamente, com certificado válido, pelo mesmo ou por quem tenha poderes para o obrigar, devendo ser comprovada esta qualidade por documento legal competente.

Artigo 12º **Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 13º **Data limite para a apresentação das propostas**

A proposta e os documentos que a acompanham deve ser apresentada até à data indicada na Plataforma Eletrónica.

Artigo 14º **Abertura da proposta**

1- A abertura da proposta realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao do termo do prazo para apresentação da proposta na Plataforma Eletrónica adotada pela Águas do Porto, EM. De imediato se procederá à sua publicação.

2- Ficará disponível para consulta na Plataforma Eletrónica a proposta apresentada.

Artigo 15º **Notificação da adjudicação e minuta do contrato**

1- O concorrente é notificado da adjudicação, nos termos do artigo 77.º do CCP.

2- O concorrente será ainda notificado da minuta do contrato, devendo enviar os documentos de habilitação identificados no artigo seguinte e a caução, quando exigível, sendo-lhe fixado um prazo de 10 (dez) dias úteis para esse efeito, sob pena de a adjudicação caducar. Para a eventual supressão de irregularidades dos documentos apresentados, é concedido o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis.

3 – À aprovação da minuta do contrato pelo adjudicatário, aplicam-se os preceitos legais constantes dos artigos 100.º a 103.º do CCP.

	PROCESSO DE CONCURSO PC 421/2022 CONVITE	Edição: 1
		Revisão: 0
		Data: set/09

4- Caso o adjudicatário recorra a subempreiteiros, deve depositar junto do dono da obra, previamente à celebração do contrato ou ao início dos trabalhos, as cópias dos contratos de subempreitada que efetue.

Artigo 16º Documentos de habilitação do adjudicatário

1- Os documentos exigidos nos termos e na forma prevista nos artigos 81.º do CCP e da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro, sob pena de caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do mesmo Código, são os seguintes:

- 1.1- Declaração emitida conforme o modelo a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- 1.2- Declaração do Registo criminal para efeitos de contratação pública, da Empresa e do(s) titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
- 1.3- Certidão da Conservatória do Registo Comercial; (Código de acesso à Certidão Permanente).
- 1.4- Declaração da situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social;
- 1.5- Declaração da situação regularizada relativamente aos impostos perante o estado;
- 1.6- Identificação (número do cartão de cidadão) do(s) representante(s) que irá(ão) outorgar o contrato em nome da Empresa.

2- O alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC).[em cada caso concreto, procede-se à determinação das classes e categorias exigidas para a empreitada]

i) que cubra o valor global da empreitada

ii) que cubra o valor dos trabalhos a que respeita

3- Apólice(s) e recibos dos seguros (conforme Cláusulas Jurídico-administrativas Gerais do Caderno de Encargos).

5- O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos na alínea b) do n.º 1 se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

	PROCESSO DE CONCURSO PC 421/2022 CONVITE	Edição: 1
		Revisão: 0
		Data: set/09

Artigo 17º Garantia do cumprimento de obrigações

1- Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações por parte do adjudicatário, o presente contrato encontra-se sujeito a uma retenção de 10% sobre todas as situações de pagamento a efetuar.

Artigo 18º Prazo de validade da proposta

Decorrido o prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados, nos termos do artigo 470.º CCP, cessa, para o concorrente que não haja recebido comunicação de lhe haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter a respetiva proposta.

Artigo 19.º Lotes

Não aplicável.

Artigo 20.º Preço anormalmente Baixo

Não aplicável.

Artigo 21º Outras disposições

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato e eventuais emolumentos, prestação de caução, seguros e as decorrentes de imposições do caderno de encargos.

Artigo 22.º Legislação aplicável

1 - Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente procedimento, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

2 – Nos termos do Regulamento UE 2016/679, de 27 de abril (RGPD) e demais legislação aplicável, os dados pessoais que tenham de ser recolhidos no âmbito do presente procedimento estão sujeitos à Política de Proteção de Dados Pessoais definida pela entidade adjudicante, que pode ser consultada em www.aguasdoporto.pt.

	PROCESSO DE CONCURSO PC 421/2022 CONVITE	Edição: 1
		Revisão: 0
		Data: set/09

ANEXOS:

Anexo I – Modelo de declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos;

Anexo II – Modelo de declaração do preço contratual proposto;

Anexo IV – Modelo de organização da Memória descritiva e justificativa;

Anexo V – Modelo de declaração de Garantia Bancária ou Seguro-Caução;